



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ATO N° 008/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nas disposições do art. 119 c/c art. 100, §2º, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de aprovação de matéria urgente nesta Casa:

RESOLVE:

Propor ao Plenário a tramitação em Regime de **Urgência Especial**, a seguinte proposição:

- 1) **Projeto de Lei n. ° 010/2023** – de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a fixação de horário de funcionamento da escala de plantões das farmácias e drogarias, situadas no Município de Ecoporanga/ES, revoga a Lei Municipal n° 1.514/2011 e a Lei Municipal n° 1.524/2011 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente

ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário

